



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.877/2022**

Publicado

em 20 / 06 / 2022

Autoriza servidor público a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vila Pavão/ES:

I. **ADEMIR TEIXEIRA MARIA**, Secretário Municipal, matrícula funcional nº 000280, portador da CNH nº 01000073245, categoria "AB";

**Parágrafo Único** – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

I. FORD KA SE 1.0 – ANO 2018/2018 – PLACA PPW 6697;

II. FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 – ANO 2014/2015 – PLACA MRX 0762;

III. GOL TL MC – ANO 2016/2016 – PLACA PPJ 5353;

**Art. 2º** – Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal